DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Segunda-feira, 09 de maio de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1205** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Outros Atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 102

LEI Nº 2.015, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

- Ficha 383 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 238.856,00
- Ficha 384 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 238.856,00
- Ficha 178 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 110.000,00
- Ficha 161 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – R$ 12.000,00
- Ficha 159 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – R$ 20.000,00
- Ficha 175 – 02.06.02 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 20.000,00
- Ficha 294 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R$ 19.000,00
- Ficha 289 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R$ 25.000,00
- Ficha 291 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R$ 48.000,00

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 03 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

fls. 103

LEI Nº 2.015, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 104

LEI Nº 2.016, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo Único. Alunos da:

1 – Educação Infantil;

2 – Ensino Fundamental;

3 – Educação de Jovens e Adultos (EJA);

4 – Educação Especial – (APAE)."

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº 2.011, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais para custear as despesas, no valor total de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas com ações do "Cheque-Livro" com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020602 Ensino Infantil
12 365 0160 Ensino Infantil
12 365 0160 2017 0000 Operação e Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$11.140,00
Fonte: Tesouro
Vínculo: Recurso Próprio

Local: 02 06 03 Ensino Fundamental
12 361 0150 Ensino Fundamental
12 361 0150 2018 0000 Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R$43.860,00
Fonte: Tesouro
Vínculo: Recurso Próprio"

fls. 105

LEI Nº 2.016, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de maio de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 106

LEI Nº 2.017, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 2.009, de 19 de abril de 2022, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 2.009, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§ 1º ...

§ 2º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado em parcela única, no ano seguinte ao do recebimento pelo Município, até o dia 30 de janeiro.

Art. 2º Fica incluído no art. 1º, da Lei nº 2.009, de 19 de abril de 2022, o § 6º, com a seguinte redação:

"§ 6º O repasse do incentivo financeiro adicional no ano de 2022 será realizado, excepcionalmente, até o dia 30 de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 107

LEI Nº 2.018, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas no "Jardim Mariana".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 01, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Iolanda de Oliveira Carvalho.

Art. 2º A Rua 02, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Gildo Caetano.

Art. 3º A Rua 03, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Edson de Mattos Figueiredo.

Art. 4º A Rua 04, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Antonio Barbosa dos Santos Filho.

Art. 5º A Rua 05, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Áureo Ribeiro.

Art. 6º A Rua 06, localizada no bairro Jardim Mariana, é prolongamento da Rua Eunice Migliori e recebe a mesma denominação.

Art. 7º A Rua 07, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Professora Marli Macri Mendes.

Art. 8º A Rua 08, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Felipe da Cruz.

Art. 9º A Rua 09, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Mário Junqueira.

Art. 10 A Rua 10, localizada no bairro Jardim Mariana, passa a ter a denominação de Rua Maria da Conceição Mendes Ribeiro.

fls. 108

LEI Nº 2.018, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de maio de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, arquivada na Secretaria de Administração, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Decretos

fls. 109

DECRETO Nº 3.491, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 110

DECRETO Nº 3.491, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 Meio Ambiente			
Ficha:41	18.541.0041.2075.0000	Planejamento Governamental - Desen	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 02 Ensino Infantil			
Ficha:159	12.365.0160.2017.0000	Ensino Infantil	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			8.000,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 111

DECRETO Nº 3.491, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Meio Ambiente		
Ficha: 43	18.541.0041.2075.0000	Planejamento Governamental - Desen		-4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO			
02	06 02	Ensino Infantil		
Ficha: 161	12.365.0160.2017.0000	Ensino Infantil		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -8.000,00

fls. 114

DECRETO Nº 3.494, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 115

DECRETO Nº 3.494, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 Gabinete do Prefeito

Ficha:40004.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.000,00

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 116

DECRETO Nº 3.494, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	Gabinete do Prefeito		
Ficha: 23	04.122.0045.2062.0000	Gestão Política Administrativa	-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-8.000,00

Outros Atos

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL FLS Nº____ GUARÁ-SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guará, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento de todos os interessados que o objeto do Pregão Presencial nº **01/2022**, destinado à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, servidores, serviços de instalação e configuração de software, suporte à rede, suporte de website e suporte técnico* é **HOMOLOGADO** neste ato tendo como vencedora a empresa **FERNANDA DE SOUZA BERNARDES**, CNPJ nº 17.109.787/0001-27, com sede na Rua Apolicarpo Ananias de Souza, nº 921, bairro João Flávio, na cidade de Patrocínio Paulista/SP, CEP: 14.415-000m pelo valor global de R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) por mês.

Câmara Municipal de Guará, 04 de maio de 2022.

Flávio Roberto Chaude
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo de Assis Matos
1º Secretário

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2ª Secretário

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400. Centro. Guará/SP. CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 * www.camaraguara.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner